



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera o caput do art. 1º da Lei Complementar nº 164, de 30 de maio de 2022.

Projeto nº 17/2025, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

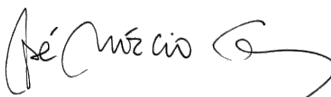
Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 164, de 30 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações iniciadas até o ano de 2024 e executadas sem o devido licenciamento da Prefeitura poderão ser regularizadas, desde que se encontrem concluídas e sejam cumpridos os seguintes requisitos:

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de maio de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

ASSINATURA

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

